



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP nº 086/2024

10 de dezembro de 2024

Atualiza a composição do Comitê de Ética, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 007/2020, que instituiu o Código de Ética do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, bem como criou a Comissão de Ética;

CONSIDERANDO o Ato Regulamentar GP nº 024/2023, que regulamenta o funcionamento e dispõe sobre as atribuições do Comitê de Ética no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

CONSIDERANDO o PROAD 26776/2024, que cuida de edições e publicações dos normativos dos Colegiados Temáticos deste Tribunal para o biênio 2024/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o Comitê de Ética, que terá os seguintes integrantes:

- I - Desembargador Marcelo Garcia Nunes, que o coordenará;
- II - Desembargador Gerson Lacerda Pistori;
- III - Desembargadora Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira;
- IV - Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pederneiras, Regiane Cecilia Lizi;
- V - Juíza Substituta Sofia Lima Dutra;
- VI - Servidor do 2º Grau, Evandro Rodrigues Bromati;
- VII - Servidor do 1º Grau, José Antonio de Oliveira;
- VIII - Representante da Assessoria de Gestão Estratégica - Iara Cristina Gomes;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

IX - Representante da Escola Judicial - Ana Maria da Silva Oliveira;

X - Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - Luiz Henrique de Freitas Pereira;

XI - Representante da Secretaria de Saúde - Sérgio de Oliveira Cordeiro.

Art. 2º O canal de contato com o Comitê será pelo endereço eletrônico comiteetica@trt15.jus.br.

Parágrafo único. Se necessário, a Unidade de Apoio Executivo - Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês (DACC) - também poderá ser contactada pelo e-mail dacc.secgeral@trt15.jus.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 067/2024.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente do Tribunal